



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de melhorar a estrutura das estradas vicinais do Município de Dores do Turvo/MG;

A Secretária de Transportes vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Transporte de terra e cascalho e locação de maquina escavadeira para manutenção das demandas das Estradas Vicinais do Município de Dores do Turvo MG.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 02 de janeiro de 2023.

Paulo Donizetti da Silva
Secretário de Transportes

Almir Sebastião Coelho
Secretário de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00001/001

02/01/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - REGISTRO DE PREÇOS

Aplicação:

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE CASCALHO E TERRA PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICIPIO

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U. Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00002 LOCAÇÃO HORA MAQUINAS ESCAVADEIRA ESTEIRA DE 20 TONELADAS	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE CASCALHO E TERRA PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICIPIO	HS	200,0000	0,0000	0,0000
2	00708 TRANSPORTE CASCALHO CAMINHÃO 02 EIXOS		KM	1000,0000	0,0000	0,0000
3	00709 TRANSPORTE CASCALHO CAMINHÃO 03 EIXOS		KM	1000,0000	0,0000	0,0000
4	00710 TRANSPORTE TERRA CAMINHÃO 02 EIXOS		KM	1000,0000	0,0000	0,0000
5	00711 TRANSPORTE TERRA CAMINHÃO 03 EIXOS	A	KM	3000,0000	0,0000	0,0000
Total ... R\$						0,0000

Observações:


Requisitante

Chefia Imediata

Autorizador


PAULO DONIZETTI DA SILVA

CHEFE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES


ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



COTACÃO DE PREÇO

Proponente: <u>ADLAINO, TERRAPLANAGEM LTDA</u>
CNPJ: <u>37.804.458/0003-03</u>
Rua/Av. <u>SEBASTIÃO BENÍO DE OLIVEIRA</u> nº: <u>140</u>
Bairro: <u>SANTO ANTONIO</u>
Cidade: <u>DORES DO TURVO</u> UF: <u>MG</u>
Tel/Email: <u>(32) 9818-1154</u>

Item	Descrição	U.M	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO HORAS MAQUINA ESCAVADEIRA ESTERIA 20 TONELADAS	HS	200	411,00	82.200,00
0002	TRANSPORTE CASCALHO CAMINHAO 02 EIXOS	KM	10000	9,00	90.000,00
0003	TRANSPORTE CASCALHO CAMINHAO 03 EIXOS	KM	10000	16,00	160.000,00
0004	TRANSPORTE TERRA CAMINHAO 02 EIXOS	KM	10000	9,00	90.000,00
0005	TRANSPORTE TERRA CAMINHAO 03 EIXOS	KM	30000	17,00	510.000,00

Local e Data 03 de JANEIRO de 2023.

Assinatura do responsável:
Empresa Licitante:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
[citiacao@doresdoturvo.mg.gov.br]
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



COTACÃO DE PREÇO

Proponente: HUGO MIRANDA MAGALHAES E CIA LTDA	
CNPJ: 09.166.213/0001-62	
Rua: Antônio Honório de Oliveira	nº: 135 - Letra A
Bairro: Centro	
Cidade: BRAS PIRES	UF: MG
Tel: (32) 98426-1367	

Item	Descrição	U.M	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO HORAS MAQUINA ESCAVADEIRA ESTERIA 20 TONELADAS	HS	200	415,00	83.000,00
0002	TRANSPORTE CASCALHO CAMINHAO 02 EIXOS	KM	10000	13,00	130.000,00
0003	TRANSPORTE CASCALHO CAMINHAO 03 EIXOS	KM	10000	20,00	200.000,00
0004	TRANSPORTE TERRA CAMINHAO 02 EIXOS	KM	10000	14,00	140.000,00
0005	TRANSPORTE TERRA CAMINHAO 03 EIXOS	KM	30000	21,00	630.000,00

Brás Pires MG, 04 de janeiro de 2023.


HUGO MIRANDA MAGALHAES E CIA LTDA
CNPJ: 09.166.213/0001-62



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

COTAÇÃO DE PREÇO



Proponente:	HELIELSSON SILVA MORTIRA		
CNPJ:	262190800001-64		
Rua/Av.	IPE BRANCO	nº:	514
Bairro:	SAO MATHEUS		
Cidade:	DORES DO TURVO	UF:	MG
Tel/Email:	(32) 984224495 PREMOL DAPOPORENSE@GMAIL.COM		

Item	Descrição	U.M	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO HORAS MAQUINA ESCAVADEIRA ESTERIA 20 TONELADAS	HS	200	410.00	82.000.00
0002	TRANSPORTE CASCALHO CAMINHAO 02 EIXOS	KM	10000	8.00	80.000.00
0003	TRANSPORTE CASCALHO CAMINHAO 03 EIXOS	KM	10000	15.00	150.000.00
0004	TRANSPORTE TERRA CAMINHAO 02 EIXOS	KM	10000	9.00	90.000.00
0005	TRANSPORTE TERRA CAMINHAO 03 EIXOS	KM	30000	16.00	480.000.00

Local e Data 04 de JANEIRO de 2023.

Assinatura do responsável:
Empresa Licitante:

Helisson Silva Mortira



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇOS

Data: 04/01/2023

Nro.: 0001

Página: 1 de 2

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requisição: 00001 / 001

Data: 02/01/2023

Requisitante: PAULO DONIZETTI DA SILVA

Aplicação: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE CASCALHO E TERRA PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTES MUNICIPIO

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 1951 - HUGO MIRANDA MAGALHAES ME

Contato:

Item	Descrição de Serviços	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	LOCAÇÃO HORA MAQUINAS ESCAVADEIRA ESTEIRA DE 20 TONELADAS	HS	200,000	415,0000	83.000,0000
2	TRANSPORTE CASCALHO CAMINHÃO 02 EIXOS	KM	1.000,000	13,0000	13.000,0000
3	TRANSPORTE CASCALHO CAMINHÃO 03 EIXOS	KM	1.000,000	20,0000	20.000,0000
4	TRANSPORTE TERRA CAMINHÃO 02 EIXOS	KM	1.000,000	14,0000	14.000,0000
5	TRANSPORTE TERRA CAMINHÃO 03 EIXOS	KM	3.000,000	21,0000	63.000,0000
Valor Total ...					193.000,0000

Fornecedor: 2504 - HELIELSSOM SILVA MOREIRA ME

Contato:

Item	Descrição de Serviços	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	LOCAÇÃO HORA MAQUINAS ESCAVADEIRA ESTEIRA DE 20 TONELADAS	HS	200,000	410,0000	82.000,0000
2	TRANSPORTE CASCALHO CAMINHÃO 02 EIXOS	KM	1.000,000	8,0000	8.000,0000
3	TRANSPORTE CASCALHO CAMINHÃO 03 EIXOS	KM	1.000,000	15,0000	15.000,0000
4	TRANSPORTE TERRA CAMINHÃO 02 EIXOS	KM	1.000,000	9,0000	9.000,0000
5	TRANSPORTE TERRA CAMINHÃO 03 EIXOS	KM	3.000,000	16,0000	48.000,0000
Valor Total ...					162.000,0000

Fornecedor: 3192 - APLAINAR TERRAPLANAGEM LTDA

Contato: FLAVIO

Item	Descrição de Serviços	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	LOCAÇÃO HORA MAQUINAS ESCAVADEIRA ESTEIRA DE 20 TONELADAS	HS	200,000	411,0000	82.200,0000
2	TRANSPORTE CASCALHO CAMINHÃO 02 EIXOS	KM	1.000,000	9,0000	9.000,0000
3	TRANSPORTE CASCALHO CAMINHÃO 03 EIXOS	KM	1.000,000	16,0000	16.000,0000
4	TRANSPORTE TERRA CAMINHÃO 02 EIXOS	KM	1.000,000	9,0000	9.000,0000
5	TRANSPORTE TERRA CAMINHÃO 03 EIXOS	KM	3.000,000	17,0000	51.000,0000
Valor Total ...					167.200,0000



Local: **DORES DO TURVO**

Data: **04/01/2023**



Responsável pela Cotação





PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇO REGISTRO DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DO PROCESSO CONSOLIDADO

Período: 04/01/2023 até 31/12/2023

Requisição: 00001/001 - 02/01/2023

Aplicação: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE CASCALHO E TERRA PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICIPIO

COTAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO COM VALOR MÉDIO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo	
0001	LOCAÇÃO HORA MAQUINAS ESCAVADEIRA ESTEIRA DE 20 TONELADAS	HS	200,0000	412,0000	82.400,0000	410,0000	412,0000	415,0000	
0002	TRANSPORTE CASCALHO CAMINHÃO 02 EIXOS	KM	1.000,0000	10,0000	10.000,0000	8,0000	10,0000	13,0000	
0003	TRANSPORTE CASCALHO CAMINHÃO 03 EIXOS	KM	1.000,0000	17,0000	17.000,0000	15,0000	17,0000	20,0000	
0004	TRANSPORTE TERRA CAMINHÃO 02 EIXOS	KM	1.000,0000	10,6667	10.666,7000	9,0000	10,6667	14,0000	
0005	TRANSPORTE TERRA CAMINHÃO 03 EIXOS	KM	3.000,0000	18,0000	54.000,0000	16,0000	18,0000	21,0000	
					Total Bruto ...	174.066,7000			

Local: DORES DO TURVO

Data: 04/01/2023

Responsável Compras

Chefia Imediata





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se à Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Transporte de terra e cascalho e locação de maquina escavadeira para manutenção das demandas das Estradas Vicinais do Município de Dores do Turvo MG, no valor estimado de R\$ 999.067,00 (novecentos e noventa e nove mil e sessenta e sete reais), conforme pesquisa de mercado e planilha de cotação às fls. retro, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2023.

Município de Dores do Turvo/MG, 04 de janeiro de 2023.


JOSE ATAUL COELHO
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO



Em atendimento ao pedido do Setor de Licitações, informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário durante a realização das aquisições, para cobertura da despesa da Licitação em causa, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Transporte de terra e cascalho e locação de maquina escavadeira para manutenção das demandas das Estradas Vicinais do Município de Dores do Turvo MG, classificando-a nas seguintes dotações:

Dotação Orçamentária:

02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.39.00

02.11.01.26.782.0710.2085.33.90.39.00

Dores do Turvo, 05 de janeiro de 2023.

José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC MG-42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacoes@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO



À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual e, ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, foi verificado o impacto financeiro da despesa no anexo de metas fiscais, sendo que, há previsão de arrecadação de receita no orçamento para custear a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Transporte de terra e cascalho e locação de máquina escavadeira para manutenção das demandas das Estradas Vicinais do Município de Dores do Turvo MG.

Dores do Turvo/MG, 05 de janeiro de 2023.


Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Gabinete do Prefeito Municipal



DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, **deiro a abertura do Processo Licitatório** para o Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Transporte de terra e cascalho e locação de maquina escavadeira para manutenção das demandas das Estradas Vicinais do Município de Dores do Turvo MG, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira. bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 06 de janeiro de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ-18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023".

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 10.520/02, com suas posteriores alterações;



RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dores do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

Pregoeiro: José Ataul Coelho, portador do CPF nº 522.764.496-91 e RG nº M- 3002635;

Membro: Rosângela Maria Moreira, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e RG nº M.6.526.032;

Membro: Higor Moreira Heleno, portador do CPF nº 060.606.146-04 e RG nº MG 13.250.846;

SUPLENTE

Membro Suplente: Mariana das Dores Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 02 de janeiro de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

AUTUAÇÃO



Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Praça Cônego Agostinho, Nº 30 nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, José Ataul Coelho, Pregoeiro subscrevi.



OSÉ ATAUL COELHO
Pregoeiro Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

REGISTRO DE PREÇO

OBJETO DA LICITAÇÃO: registro de preço para a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Transporte de terra e cascalho e locação de maquina escavadeira para manutenção das demandas das Estradas Vicinais do Município de Dores do Turvo MG.

Valor total estimado: R\$ 999.067,00 (novecentos e noventa e nove mil e sessenta e sete reais).

Dotações orçamentárias:

02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.39.00

02.11.01.26.782.0710.2085.33.90.39.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacoes.doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 – tel: (032) 3576-1130

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES JUSTIFICATIVA PELA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
REGISTRO DE PREÇO



OBJETO DA LICITAÇÃO: registro de preço para a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Transporte de terra e cascalho e locação de máquina escavadeira para manutenção das demandas das Estradas Vicinais do Município de Dores do Turvo MG.

EMENTA: Inviabilidade técnica da realização do pregão eletrônico - Desvantagem para a administração.

Em atendimento à determinação contida no § 4º do art.1º do Decreto nº 10.024/2019 que admite, excepcionalmente, mediante prévia justificativa, a utilização da forma de pregão presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, **JUSTIFICAMOS** a utilização do pregão presencial, de forma excepcional, neste procedimento licitatório pelos motivos a seguir expostos.

Sabe – se que é necessário para a realização do pregão eletrônico uma capacitação específica, tanto por parte do Poder Público quando dos particulares que venham a participar do certame, capacitação dificultosa para a realidade deste Município;

Já software de gestão pública utilizado por este Município não tem compatibilidade plena com os demais sistemas gratuitos utilizados no pregão eletrônico, e os servidores precisam realizar a inserção dos mesmos dados em sistemas diferentes, por pelo menos duas vezes a mais do que o que normalmente é realizado, o que certamente produz morosidade no procedimento.

Além, provedor de internet disponível no Município, não atende as expectativas de formalidade de um certame eletronicamente sendo que, o Município possui somente um provedor de Internet, que não está atendendo a demanda necessária à funcionalidade do pregão eletrônico. Destacamos que foi realizado



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

reunião com o representante da referida empresa mas mesmo assim, a capacidade de internet ainda é deficitária para execução de pregões eletrônicos.

Registra-se ainda que o Termo de Adesão feito pela Prefeitura com o COMPRASNET encontra-se bloqueado não por problemas técnicos, o que também está inviabilizando a realização do pregão eletrônico todavia, já foi formalizado novo termo de Adesão para cadastro para utilização do sistema com o AMM LICITA, para a implantação do Pregão Eletrônico no Município onde, o mesmo encontra-se em fase de liberação (termo de Adesão em anexo).



Aliado a isso, há que se destacar o objeto do presente procedimento licitatório não carece de ampla complexidade.

Ainda, todos os demais procedimentos de ampla publicidade e divulgação do certame, serão preservados. Assegurando a propagação do conhecimento e ciência da intenção da Administração Pública em realizar a contratação do objeto, proporcionando, conseqüentemente a participação de diversos licitantes, imprimindo, portanto, a ampla competitividade buscada em seara licitatória.

Nestes termos comprovada a inviabilidade técnica e a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, a Comissão de Licitações justifica, nos termos da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto nº. 10.024/2019 a realização do presente procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Presencial.

Dores do Turvo, 06 de janeiro de 2023.


José Ataul Coelho
Pregoeiro


Higor Moreira Heleno
Membro da Comissão de Pregão


Rosângela Maria Moreira
Membro da Comissão de Pregão





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitação@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 tel: (032) 3576-1130

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2022.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO MG** E A **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE
MUNICÍPIOS - AMM**, PARA A UTILIZAÇÃO DO
SISTEMA AMM LICITA BY LICITAR DIGITAL.



O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Conego Agostinho José de Resende, n.º 30, Cento, Dores do Turvo MG, CEP: 36.513-0000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade de Dores do Turvo MG doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, com sede em Belo Horizonte, na Avenida Raja Gabaglia, n. 385, bairro Cidade Jardim, CEP: 30.380-103, inscrita no CNPJ sob o número 20.513.859/0001-01, neste ato representado pelo **Presidente Marcos Vinícius da Silva Bizarro**, RG MG14410599, e CPF 687.262.440-04, doravante denominado **AMM**, ajustar entre si o presente **Acordo de Cooperação Técnica**, para utilização de sistema eletrônico de licitações "**AMM LICITA by Licitar Digital**", mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente instrumento tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo **MUNICÍPIO** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, doravante denominado **AMM LICITA by Licitar Digital**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a realização de processos de licitação, procedimentos auxiliares da Licitação, contratação direta, incluindo a fase preparatória, a fase externa e a gestão contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO FORNECIMENTO DO SISTEMA**

I - A **AMM** fornecerá ao **MUNICÍPIO** e seus representantes legalmente designados, acesso a **AMM LICITA by Licitar Digital**, assim como prestará apoio técnico necessário para o seu correto uso, por meio de manuais disponibilizados na página www.ammlicita.org.br e suporte técnico via telefone, chat, e-mail e videoconferência.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES DE USO



I - O **MUNICÍPIO** e seus representantes somente ficarão habilitados a utilizar a **AMM LICITA by Licitar Digital** após o cadastramento on-line e criação de login e senha para os usuários do ente público. No processo de cadastramento, o **MUNICÍPIO** deverá fornecer documentos com a relação de seus representantes, com identificação dos respectivos perfis de acesso, os quais serão reconhecidos como legítimos para realizarem transações eletrônicas na PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL;

II - A partir do cadastramento, o **MUNICÍPIO** e seus representantes legais estarão habilitados para operarem as funcionalidades da **AMM LICITA by Licitar Digital** que lhes forem atribuídas;

III - A utilização da **AMM LICITA by Licitar Digital** exigirá o uso de chave e senha pessoal;

IV- A **AMM LICITA by Licitar Digital** poderá ser acessada diretamente nos endereços eletrônicos www.ammlicita.org.br, campo **acessar > login e senha**, podendo o **MUNICÍPIO** providenciar, no seu próprio portal da Internet, conexão com aqueles endereços, observadas as instruções técnicas e de segurança necessárias.

CLÁUSULA QUARTA DAS CARACTERÍSTICAS DA AMM LICITA

I - Está estruturada em funcionalidades gerais e específicas. As funcionalidades gerais são de acesso comum a todos os interessados. As específicas são de acesso restrito aos compradores e aos fornecedores cadastrados;

II- Contará com no mínimo, as funcionalidades previstas no Decreto Federal nº 10.024/2019 e na Lei 14.133/2021 classificadas em:

a)funcionalidades de acesso exclusivo do **MUNICÍPIO**;

b)funcionalidades de acesso exclusivo dos fornecedores cadastrados;

c)funcionalidades de ajuda e de consultas diversas de interesse dos usuários e dos cidadãos em geral;

d) modos de disputa estabelecidos em lei e regulamentos;

e) Procedimentos de Licitação;

f) Procedimentos Auxiliares da Licitação; e

g) Contratação Direta.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ-18 128.249/0001-42 - tel- (032) 3576-1130

III – A AMM poderá agregar novas funcionalidades ao seu sistema de licitações e analisar a viabilidade técnica de implantação de sugestões do **MUNICÍPIO**;

IV - Todas as transações realizadas nas funcionalidades específicas registrarão os usuários que as realizaram e utilizarão procedimentos de segurança, tais como: autenticação, assinatura digital de documentos eletrônicos, segurança criptográfica, histórico de acessos, chaves/senhas, cópia de segurança, armazenamento de dados em nuvem dentre outros;

V – A AMM disponibilizará ferramentas para integração dos arquivos gerados em sua plataforma, para envio aos órgãos de controle externos e para integração com os softwares de gestão administrativa.



CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITO E DAS OBRIGAÇÕES

I – DO MUNICÍPIO

a) responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto das chaves e senhas, não cabendo a **AMM** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, inclusive por terceiros;

b) observar as disposições legais vigentes para a realização dos procedimentos de cada modalidade de licitação disponibilizada pela **AMM** em sua plataforma;

c) responsabilizar-se pelo correto uso e por todas as transações eletrônicas efetuadas nas funcionalidades específicas restritas ao seu âmbito, por parte de seus representantes legais;

d) homologar os resultados das licitações na **AMM LICITA by Licitar Digital**;

e) responsabilizar-se por todas as condições legais, técnicas, financeiras e econômicas pactuadas com os fornecedores, por meio da **AMM LICITA by Licitar Digital** e durante qualquer fase do processo licitatório, não cabendo a **AMM** qualquer participação ou responsabilidade, em especial, na elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações, formalização de contratos, acompanhamento e fiscalização de sua execução;

f) decidir sobre os casos de suspensão e prorrogação dos processos licitatórios, principalmente quanto à prorrogação do período de acolhimento de propostas e disputa de sala virtual, quando da desconexão de seus computadores ou da **AMM LICITA by Licitar Digital**, da rede mundial de computadores — Internet;

g) responsabilizar-se pelo armazenamento dos dados referentes a cada processo licitatório, após o prazo de guarda das informações pela **AMM**;

II – DA AMM

a) Manter o funcionamento da **AMM LICITA by Licitar Digital**, comprometendo-se em analisar e implementar, a seu critério, quando necessárias e viáveis, alterações visando a melhoria do sistema;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP - 36 513-000

PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 3D- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ-18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

b) Restabelecer, com maior brevidade possível, a **AMM LICITA by Licitar Digital**, quando eventualmente ocorrer sua indisponibilidade, por motivos técnicos, falhas na internet ou por outras circunstâncias alheias à vontade da AMM, não assumindo qualquer responsabilidade pelas ocorrências a que não tiver dado causa;

c) Indisponibilizar a **AMM LICITA by Licitar Digital** para utilização, com prévio aviso ao **MUNICÍPIO E AOS FORNECEDORES**, por meio de mensagem eletrônica e avisos no website da AMM, em função da necessidade de realização de manutenção, reparos inadiáveis, alterações e outras exigências técnicas. As manutenções da **AMM LICITA by Licitar Digital** ocorrerão preferencialmente em dias não úteis;

d) Manter o sigilo sobre todas as informações consideradas como sigilosas (chaves, senhas, identificação dos fornecedores até o momento da divulgação do resultado da licitação, dentre outras);

e) Prestar ao **MUNICÍPIO**, suporte técnico via telefone, chat, WhatsApp, e-mail e videoconferência, ou, havendo necessidade, de forma presencial;

f) Suspender o acesso a **AMM LICITA by Licitar Digital** em caso de tentativa de violação ao respectivo sítio, não observância da legislação que normativa as compras e contratações via Internet, descumprimento das obrigações previstas neste acordo ou qualquer outra circunstância que possa vir a colocar em risco a segurança e a integridade do serviço disponibilizado aos usuários ou da licitação em curso, mediante comunicação ao **MUNICÍPIO** e, quando necessário, aos fornecedores cadastrados; e

g) Manter armazenado por no mínimo 12 (doze meses) meses os dados dos processos licitatórios concluídos.

CLÁUSULA SEXTA DO RESSARCIMENTO

I - Não haverá ressarcimento de despesas pela utilização do sistema da AMM pelo **MUNICÍPIO**.

II - Em relação ao fornecedor, durante o período de vigência deste termo de cooperação, fica autorizada a cobrança de taxa referente a utilização dos recursos de tecnologia disponibilizados.

CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICIDADE

Fica assegurado ao Município de Dores do Turvo MG e a **AMM** o direito de anunciar ao mercado o presente o acordo de cooperação ora celebrado, de forma e maneira a atender a estratégia de marketing de ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA DA CESSÃO

Fica vedado a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder a qualquer título, os direitos e ou obrigações assumidas neste instrumento.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30 - CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLAUSULA NONA DA RESILIÇÃO

As partes, unilateralmente, poderão resilir o presente acordo, independentemente do motivo, mediante aviso prévio de 15 dias.

Parágrafo Único: Da resilição não caberão direitos indenizatórios, ficando as partes obrigadas ao cumprimento das obrigações assumidas, até o final do prazo referido nesta cláusula.



CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O presente termo de cooperação técnica terá a vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada conforme acordo das partes através de termo de aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PUBLICAÇÃO

Será publicadoo extrato do presente instrumento no Diário da AMM, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes elegem o foro de Belo Horizonte - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam decorrer do presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente acordo de cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também assinam.

Belo Horizonte – MG 25 de novembro de 2022.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS:18068090606
Assinado de forma digital por
VALDIR RIBEIRO DE
BARROS 18068090606
Dados: 2022.11.25 11:43:50
-03'00"

Prefeito Municipal de Dores do Turvo

Valdir Ribeiro de Barros

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM



1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. José Ataul Coelho, nomeado pela Portaria nº 003/2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para Registro de preços para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Transporte de terra e cascalho e locação de maquina escavadeira para manutenção das demandas das Estradas Vicinais do Município de Dores do Turvo MG.

A abertura da sessão será às **12hs00min (doze horas) do dia 20 de janeiro de 2023**, quando serão recebidos os envelopes de “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002; subsidiariamente à Lei de Licitações nº 8.666/93 e Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de janeiro de 2006, com suas posteriores alterações, que Institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, bem como, às normas do presente Edital.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame o Registro de preços para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Transporte de terra e cascalho e locação de maquina escavadeira para manutenção das demandas das Estradas Vicinais do Município de Dores do Turvo MG, acordo com o termo referência, **ANEXO I**.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 – **CRENCIAMENTO: Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:**

I) DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ANEXO VII);

II) CRENCIAMENTO (ANEXO IV);





MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

III) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado.

IV) CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL COM A ÚLTIMA ALTERAÇÃO SE FOR O CASO, OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.

V) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (se for o caso);

VI) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DATADA NO MAXIMO 90 (NOVENTA) DIAS (se for o caso).



3.3 - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação**” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO , Nº 30, CENTRO
ENVELOPE Nº 01 “**PROPOSTA COMERCIAL**”
PROCESSO Nº 005/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
REGISTRO DE PREÇOS
ABERTURA DIA: 20/01/2023 – 12hs00min
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE / E-MAIL:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO , Nº 30, CENTRO
ENVELOPE Nº 02 “**DOCUMENTAÇÃO**”
PROCESSO Nº 005/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
REGISTRO DE PREÇOS
ABERTURA DIA: 20/01/2023 – 12hs00min
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE / E-MAIL:



MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 - Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedida por lei.
- 5.2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 5.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.
- 5.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.



6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

- 6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme ANEXO III.
- 6.2 - Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta dias), contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 6.3 – A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ e o endereço completo contendo: telefone, email e/ou outro mecanismo para contato.
- 6.4 - A proposta deve conter o número do Pregão e do Processo Licitatório.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.
- 7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”.
- 7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso.



MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.



7.8 - Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações. Todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)

8.1 – O envelope com a documentação deverá conter:

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;
- b. Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos relativos ao **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda **Estadual e Municipal** da sede do licitante;
- g. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- h. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- i. Declarações contidas no - ANEXO V;
- j. Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte – ANEXO VI
- k. Certidão de Consulta Consolidada da empresa emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação da Pessoa Jurídica, através do site: (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



Observação: Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, **desde que apresentadas as originais** para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

9.2 - Os recursos deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

9.3 – Eventual impugnação de edital deverá ser fundamentada e dirigida ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo especificado no Decreto Federal nº 3.555/00 e, protocolada na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG ou e-mail (licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br) ou via correio sendo que, a Comissão não se responsabiliza por arquivos via e-mail ou correio não chegar dentro do prazo estipulado no presente edital.

10 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para **assinatura da ata de registro de preços** e do **Contrato**, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital, bem como, ainda, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

10.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição



MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.4 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

10.5 - O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei Federal 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

10.6 - Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal no 8.666, de 1993.

10.7 - Os contratos terão vigência dentro de um mesmo exercício financeiro.

10.8 - O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.



11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante, fará fiscalização no futuro contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

11.2 - A Empresa que eventualmente não cumprir os prazos de entrega será notificada para cumprir no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), bem como, apresentar os motivos que levaram ao atraso da obrigação. Havendo a ocorrência de novo atraso na entrega de produtos, será novamente notificada e rescindido o contrato (ata registro de preço) de fornecimento.

11.3 - A Administração Municipal, no uso de suas atribuições institucionais, poderá proceder à abertura de processo administrativo em face das Empresas que incorrerem no descumprimento da obrigação descrita no item anterior, com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

12 - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 - A prestação de serviços em transporte terra/cascalho e locação de maquina deverá ocorrer de acordo com a autorização de compras emitidas sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.



MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

12.2 Após emissão da Autorização de Serviços a empresa terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para começar o transporte de terra/cascalho e locação de maquina local a ser designado pela Administração com destino inicial e final do transporte no horário de 07:00 horas até às 16:00 horas.

12.3- No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

12.4 - Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2023.

12.5 – Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.

12.6 – Motoristas de caminhões e operadores de maquinas, combustível, peças, manutenção corretiva e preventiva serão por conta da empresa contratada.



13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO

13.1 - O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de materiais entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, mediante depósito/transferência em conta de titularidade do CNPJ vencedor no certame.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, descritas a seguir:

02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.39.00
02.11.01.26.782.0710.2085.33.90.39.00

14 – PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP. 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@dorcsdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.



15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

15.1 - Os valores constantes da futura contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

16 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada durante o credenciamento do Pregão Presencial.

16.2 - O presente processo licitatório não é destinado exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que, no mercado local e regional não existe um número satisfatório de Empresas nesta condição, que comercializem os produtos ora licitados. Todavia, durante o certame, será respeitado o exercício do direito de preferência de contratação, procedendo-se da seguinte forma:

16.2.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.2 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

16.2.3 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONDEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

16.2.4 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

16.2.5 - Após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

16.2.6 - O pregoeiro convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

16.2.7 - Realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.8 - Sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea a deste sub item;
- c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea b deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

16.2.9 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.2.10 - Se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado neste edital, o pregoeiro convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate a que se refere este edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000
PRAÇA CONFEITO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

16.2.11 - Caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado neste edital, se for o caso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

16.2.12 - Após a aplicação do critério de desempate se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

16.2.13 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.2.14 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.3 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Micro/Pequena Empresa.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

17.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

17.3 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

17.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

17.5 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

17.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.7- Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

17.8 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, nos horários de 08:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, na Praça Cônego Agostinho José de Resende, 30, Centro, Dores do Turvo/MG. Por e-mail (licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br) e no site (www.doresdoturvo.mg.gov.br).



17.9 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

17.10 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

17.11 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.12 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de fornecimento dos produtos.

17.13 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

17.14 - Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial.

Dores do Turvo, 09 de janeiro de 2023.

José Ataul Coelho
Pregoeiro Municipal



MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo 005/2023
Pregão Presencial 004/2023
Menor Preço por Item
Registro de Preço



I – OBJETO

Registro de preços para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Transporte de terra e cascalho e locação de maquina escavadeira para manutenção das demandas das Estradas Vicinais do Município de Dores do Turvo MG.

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Proporcionar melhoramento nos trabalhos para manutenção das estradas vicinais do município de Dores do Turvo MG.

III - ITENS A SEREM ADQUIRIDOS:

Item	Descrição	U.M	Qtde.	Valor Unitário Médio
0001	LOCAÇÃO HORAS MAQUINA ESCAVADEIRA ESTERIA 20 TONELADAS	HS	200	412,00
0002	TRANSPORTE CASCALHO CAMINHAO 02 EIXOS	KM	10000	10,00
0003	TRANSPORTE CASCALHO CAMINHAO 03 EIXOS	KM	10000	17,00
0004	TRANSPORTE TERRA CAMINHAO 02 EIXOS	KM	10000	10,66
0005	TRANSPORTE TERRA CAMINHAO 03 EIXOS	KM	30000	18,00

IV – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - A prestação de serviços em transporte terra/cascalho e locação de maquina deverá ocorrer de forma parcelada durante o ano e de acordo com a autorização de compras emitidas sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

4.2 Após emissão da Autorização de Serviços a empresa terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para começar o transporte de terra/cascalho e locação de maquina no local a ser designado pela Administração com destino inicial e final do transporte no horário de 07:00 horas até às 16:00 horas.

4.3- No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

4.4 - Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2023.



MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

4.5 – Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.

4.6 – Motoristas de caminhões e operadores de maquinas, combustível, peças, manutenção corretiva e preventiva serão por conta da empresa contratada.

4.7 – A prefeitura municipal não possui local adequado para deixar os caminhões e maquinas estacionados quando não estiverem sendo utilizados.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.39.00

02.11.01.26.782.0710.2085.33.90.39.00

VI - DAS RESPONSABILIDADES:

A verificação do serviço prestado será responsabilidade do requisitante.

Dores do Turvo MG, 09 de janeiro de 2023.

José Ataul Coelho
Pregoeiro Municipal

Paulo Domizetti da Silva
Secretário Municipal de Transportes

Almir Sebastião Coelho
Secretario Municipal de Obras





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO ADMINISTRATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 005/2023.
PREGÃO PRESENCIAL: nº 004/2023.



Ao ____ dia do mês de ____ de 2023, o Município de Dolores do Turvo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº 18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR/DETENTORA**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade -----MG, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº ----- inscrito no CPF/MF sob o nº -----, residente e domiciliado na Rua -----, nº -----, CEP.: -----/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023, Registro de preços, homologado em -----, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preços para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Transporte de terra e cascalho e locação de máquina escavadeira para manutenção das demandas das Estradas Vicinais do Município de Dolores do Turvo MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. A presente ata tem Registrado o preço para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Transporte de terra e cascalho e locação de máquina escavadeira



MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEÇO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@dorestdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

para manutenção das demandas das Estradas Vicinais do Município de Dores do Turvo MG, conforme tabela abaixo:

(....tabela a ser inserida após o resultado...)

CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de entregas, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante depósito/transfêrencia em conta de titularidade da empresa.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.39.00

02.11.01.26.782.0710.2085.33.90.39.00

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – A Empresa que eventualmente não cumprir os prazos de entrega será notificada para cumprir no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), bem como, apresentar os motivos que levaram ao atraso da obrigação. Havendo a ocorrência de novo atraso na entrega de produtos, será novamente notificada e rescindida a Ata de Registro de Preços.

6.2 – A Administração Municipal, no uso de suas atribuições institucionais, poderá proceder à abertura de processo administrativo em face das Empresas que incorrerem no descumprimento da obrigação descrita no item anterior, com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

6.3 - A aquisição, recebimento, conferencia e distribuição do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A prestação de serviços em transporte terra/cascalho e locação de maquina deverá ocorrer de forma parcelada durante o ano e de acordo com a autorização de compras emitidas sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

7.2 Após emissão da Autorização de Serviços a empresa terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para começar o transporte de terra/cascalho e locação de maquina local a ser designado.





MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

pela Administração com destino inicial e final do transporte no horário de 07:00 horas até às 16:00 horas.

7.3- No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

7.4 - Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2023.

7.5 - Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.

7.6 – Motoristas de caminhões e operadores de máquinas, combustível, peças, manutenção corretiva e preventiva serão por conta da empresa contratada.

7.7 - A prefeitura municipal não possui local adequado para deixar os caminhões e máquinas estacionados quando não estiverem sendo utilizados.



CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.



MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para eventuais contratos assinados pelo fornecedor até o dia __/__/__.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 - Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Apresente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Dores do Turvo, _____ de _____ 2023.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

(minuta) **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E _____**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023



O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o N° _____, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____, com sede na Rua _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, cidade de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Transporte de terra e cascalho e locação de maquina escavadeira para manutenção das demandas das Estradas Vicinais do Município de Dores do Turvo MG, conforme tabela exposta abaixo:

...(tabela após o resultado...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos de acordo com os valores registrados na ATA de REGISTRO de PREÇOS, sendo um valor total ESTIMADO de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de materiais fornecidos, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante depósito/transferência em conta do CNPJ de titularidade Contratado.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:

02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.39.00
02.11.01.26.782.0710.2085.33.90.39.00



MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

5.2 – A Empresa que eventualmente não cumprir os prazos de entrega será notificada para cumprir no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), bem como, apresentar os motivos que levaram ao atraso da obrigação. Havendo a ocorrência de novo atraso na entrega de produtos, será novamente notificada e rescindido o contrato de fornecimento.

5.3 – A Administração Municipal, no uso de suas atribuições institucionais, poderá proceder à abertura de processo administrativo em face das Empresas que incorrerem no descumprimento da obrigação descrita no item anterior, com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 - A prestação de serviços em transporte terra/cascalho e locação de maquina deverá ocorrer de forma parcelada durante o ano e de acordo com a autorização de compras emitidas sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2 Após emissão da Autorização de Serviços a empresa terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para começar o transporte de terra/cascalho e locação de maquina local a ser designado pela Administração com destino inicial e final do transporte no horário de 07:00 horas até às 16:00 horas.

6.3- No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

6.4 - Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2023.

6.5 – Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.

6.6 – Motoristas de caminhões e operadores de maquinas, combustível, peças, manutenção corretiva e preventiva serão por conta da empresa contratada.

6.7 - A prefeitura municipal não possui local adequado para deixar os caminhões e maquinas estacionados quando não estiverem sendo utilizados.



MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos materiais que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

7.3. A conferência do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.



MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a III do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2023, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da **CONTRATADA** e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, ___ de _____ 2023.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

Empresa

Testemunhas:

NOME
CPF

NOME
CPF



MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO III

MODELO PROPOSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Menor preço por item

Registro de Preços

Proponente:	
CNPJ:	
Rua/Av.	nº:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG
Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro,
Dores do Turvo/MG – CEP 36.513-000
Setor de Licitações

Abertura: 20/01/2023 – às 12hs00min

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
0001	LOCAÇÃO HORAS MAQUINA ESCAVADEIRA ESTERIA 20 TONELADAS	HS	200		
0002	TRANSPORTE CASCALHO CAMINHAO 02 EIXOS	KM	10000		
0003	TRANSPORTE CASCALHO CAMINHAO 03 EIXOS	KM	10000		
0004	TRANSPORTE TERRA CAMINHAO 02 EIXOS	KM	10000		
0005	TRANSPORTE TERRA CAMINHAO 03 EIXOS	KM	30000		

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 - Dados Bancários: _____

Local e Data _____ de _____ de 2023

Assinatura do responsável:
Empresa Licitante:



MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO IV

CRENCIAMENTO

PROCESSO N° 005/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede na _____ (endereço completo), representado pelo Sr° _____ (qualificação completa), vem pelo presente credenciar o Sr. _____, RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____ (qualificação completa), junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recorrer caso conveniente.

Local, ____ de _____ 2023.

Assinatura e identificação do responsável



MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO V

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
PROCESSO Nº 005/2023
REGISTRO DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Local, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e identificação do responsável



MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023

PROCESSO N° 005/2023

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇO

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____ com sede na _____, n° _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o n° _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Local, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal e Identificação



MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

PROCESSO Nº 005/2023

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇO

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____ / _____ - __, com sede na _____ (endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Local – data ____ / ____ / ____

(a) _____

Assinatura e identificação do declarante



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 005/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, tipo menor preço por item, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 09 de janeiro de 2023.


José Ataul Coelho
Pregoeiro Municipal





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO PRELIMINAR

A Procuradoria do Município, atendendo à solicitação do pregoeiro Responsável, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo Licitatório nº. 005/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, tipo menor preço por item, e demais documentos que acompanham ao mencionado Processo, cujo objeto é o Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Transporte de terra e cascalho e locação de maquina escavadeira para manutenção das demandas das Estradas Vicinais do Município de Dores do Turvo MG, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, sendo portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Município de Dores do Turvo, 09 de janeiro de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

REGISTRO DE PREÇO

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO** torna público que às **12h00min (doze horas)** do dia **20 (vinte) de janeiro de 2023**, na Praça Cônego Agostinho, nº 30, em Dores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL**, para Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Transporte de terra e cascalho e locação de maquina escavadeira para manutenção das demandas das Estradas Vicinais do Município de Dores do Turvo MG.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo. Mais informações pelo telefone (32) 3576-1130 a partir das 10h00min ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Dores do Turvo, 09 de janeiro de 2023.

José Ataul Coelho
Pregoeiro Municipal

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 005/2023, modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dores do Turvo, 09 de janeiro de 2023.

Higor Moreira Heleno
Membro Apoio

Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 743 de 09/01/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO PRESENCIAL	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG, Torna público Processo nº 004/2023 Pregão Presencial nº 004/2023, que será realizado no dia 20/01/2023, as 07:30 horas. Tipo Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Buffet para realização de eventos em atendimento as demandas dos setores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. O edital e seu teor estará a disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 09 de janeiro de 2023. José Ataul Coelho - Pregoeiro Municipal.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0010.0001.0000816

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG, Torna público Processo nº 005/2023 Pregão Presencial nº 004/2023, que será realizado no dia 20/01/2023, as 12:00 horas. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Transporte de terra e cascalho e locação de maquina escavadeira para manutenção das demandas das Estradas Vicinais do Município Dores do Turvo MG. O edital e seu teor estará a disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 09 de janeiro de 2023. José Ataul Coelho - Pregoeiro Municipal.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0010.0001.0000817



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.09.01.2023.1.0000740**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento

Re: SOLICITAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 4/2023

De <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Para Atlanta Locações <atlanta.pregoes@gmail.com>
Data 2023-01-17 15:53

A 2023-01-17 11:34, Atlanta Locações escreveu:

Ao, Departamento de Compras e Licitações,
Prefeitura de Dores do Turvo,
Prezados, Solicitamos o Edital a seguir para que assim, em nome da
empresa possamos participar deste certame,

Pregão Presencial: 4/2023

Data de Abertura: 20/01/2023

Notificar o recebimento deste.

Atenciosamente.

Pedro Pessoa



Boa Tarde

O edital solicitado encontra-se no site da Prefeitura Municipal.

www.doresdoturvo.mg.gov.br

Att

HELIELSSON SILVA MOREIRA ME
CNPJ-26.219.080/0001-64 RUA YPÊ BRANCO, SN, SÃO MATHEUS DORES
DO TURVO-MG CEP-36513-000

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
MENOR PREÇO POR ITEM**

A empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA ME, inscrita no CNPJ-26.219.080/0001-64, com sede na Rua Ype Branco, SN, São Matheus, Dores do Turvo-MG, **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpr**e plenamente os requisitos de **habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Dores do Turvo-MG, 20 de Janeiro de 2023

HELIELSSON SILVA MOREIRA

CNPJ: 26.219.080.0001-64
HELIELSSON SILVA MOREIRA 089.167.576-06
Rua Ypê Branco, s/n - São Matheus
CEP: 36.513-000 - Dores do Turvo - MG

ARTICULO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

Nome: HELIELSSON SILVA MOREIRA

Doc. Identidade / Org. Emissor / UF: MG16794587 SSP MG

CPF: 089.167.576-06 **Data Nascimento:** 09/10/1987

Patrono: CARLOS ANTONIO MOREIRA

Assinatura: SURLANE SILVA DE ASSIS MOREIRA

Sexo: M **Altura:** 1,85 **Cor dos Olhos:** AZUL

UF de Emissão: 06147325484 **Vigencia:** 18/12/2025 **Data de Emissão:** 24/07/2007

Observações:

Helisson Silva Moreira
ASSINATURA DO PORTADOR

Local: SENADOR FIRMINO, MG **Data de Emissão:** 21/12/2020

Kleyerson Rezende
Diretor DETRAN/MG **CPF:** 58506813478
Assinatura do Emissor **UF:** MG586685138

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2178742648


PROIBIDO PLASTIFICAR 2178742648



CONFERE COM ORIGINAL
20/01/2023

Helisson Moreira

[Signature]

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF): 31808955492	Código da Natureza Jurídica: 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **HELIELSSON SILVA MOREIRA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

DORES DO TURVO
Local

19 MAIO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

Data _____ Responsável _____ Data _____ Responsável _____

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in blue ink]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/254.911-4	MGP2200435816	20/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
089.167.576-06	HELIELSSON SILVA MOREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Helilson
Marinely
Paula Bomfim

Página 1 de 1





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180895549-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HELIELSSON SILVA MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO CARLOS ANTONIO MOREIRA		(mãe) SUELANE SILVA DE ASSIS MOREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/10/1987	IDENTIDADE (número) MG16794587	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL WAGNERMOREIRA22@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO GROSSI			NÚMERO
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36513000	
MUNICÍPIO DORES DO TURVO			UF MG
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008 Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL HELIELSSON SILVA MOREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA YPE BRANCO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SAO MATHEUS	CEP 36513000	
MUNICÍPIO DORES DO TURVO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WAGNERMOREIRA22@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 180.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4213800 Atividades secundárias 2330399 4319300 4399199 4744004 4930202	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA E TIJOLOS E SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, URBANIZACAO, FUNDACOES E CONSTRUCAO DE OUTRAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E PARA CONSTRUCAO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/09/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26219080000164	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 19/05/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200435816



MG29200841



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9364781 em 20/05/2022 da Empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA, Nire 31808955492 e protocolo 222549114 - 20/05/2022. Autenticação: F2DF8D8E61C4DE213DB6E83FAE41AE8CFE44F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/254.911-4 e o código de segurança aHAK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180895549-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HELIELSSON SILVA MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO CARLOS ANTONIO MOREIRA		(mãe) SUELANE SILVA DE ASSIS MOREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/10/1987	IDENTIDADE (número) MG16794587	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL WAGNERMOREIRA22@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO GROSSI			NUMERO
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36513000	
MUNICÍPIO DORES DO TURVO			UF MG
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Parte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL HELIELSSON SILVA MOREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA YPE BRANCO			NUMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SAO MATHEUS	CEP 36513000	
MUNICÍPIO DORES DO TURVO	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WAGNERMOREIRA22@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 180.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4213800 Atividades secundárias 7731400 7732201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/09/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26219080000164	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 19/05/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013. EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200435816



MG29200841



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9364781 em 20/05/2022 da Empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA, Nire 31808955492 e protocolo 222549114 - 20/05/2022. Autenticação: F2DF8D8E61C4DE213DB6E83FAE41AE8CFE44F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/254.911-4 e o código de segurança eHAK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/254.911-4	MGP2200435816	20/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
089.167.576-06	HELIELSSON SILVA MOREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



[Handwritten signatures]





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA, de NIRE 3180895549-2 e protocolado sob o número 22/254.911-4 em 20/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9364781, em 20/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandro Angelo de Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.167.576-06	HELIELSSON SILVA MOREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.167.576-06	HELIELSSON SILVA MOREIRA

Belo Horizonte, sexta-feira, 20 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Sandro Angelo de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 20/05/2022, às 17:22 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/254.911-4.

Handwritten signature: Helieleu@

Handwritten signature





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, sexta-feira, 20 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9364781 em 20/05/2022 da Empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA, Nire 31808955492 e protocolo 222549114 - 20/05/2022. Autenticação: F2DF8D8E61C4DE213DB6E83FAE41AE8CFE44F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/254.911-4 e o código de segurança aHAK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



HELIELSSON SILVA MOREIRA ME
CNPJ-26.219.080/0001-64 RUA YPÊ BRANCO, SN, SÃO MATHEUS DORES
DO TURVO-MG CEP-36513-000



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023

PROCESSO N° 004/2023

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA ME, inscrita no CNPJ-26.219.080/0001-64, com sede na Rua Ype Branco, SN, São Matheus, Dores do Turvo-MG, representado pelo Sr Helielsson Silva Moreira, CPF:089.167.576-06, brasileiro, casado, empresário, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Dores do Turvo-MG, 20 de Janeiro de 2023

HELIELSSON SILVA MOREIRA

CNPJ: 26.219.080.0001-64
HELIELSSON SILVA MOREIRA 089.167.576-06
Rua Ypê Branco, s/n - São Matheus
CEP: 36.513-000 - Dores do Turvo - MG



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	HELIELSSON SILVA MOREIRA		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade	
26.219.080/0001-64	22/09/2016	22/09/2016	
Endereço Completo: RUA YPE BRANCO SN - BAIRRO SAO MATHEUS CEP 36513-000 - DORES DO TURVO/MG			
Objeto: FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO,COMERCIO VAREJISTA DE CAL , AREIA, PEDRA BRITADA E TIJOLOS E SERVICOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM , URBANIZACAO ,FUNDACOES E CONSTRUCAO DE OUTRAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E PARA CONSTRUCAO.			
Capital:	R\$ 180.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	
CENTO E OITENTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA	
Situação:	ATIVA	Status:	xxxxxxx
Último Arquivamento:	20/05/2022	Número:	9364781
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
Nome do Empresário: HELIELSSON SILVA MOREIRA			
Identidade: MG16794587		CPF: 089.167.576-06	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhao Parcial	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 08 de Dezembro de 2022 19:15


MARINELY DE PAULA BOMMIM
SECRETÁRIA GERAL









Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220003425487 e visualize a certidão)

22/621.219-0

HELIELSSON SILVA MOREIRA ME
CNPJ-26.219.080/0001-64 RUA YPÊ BRANCO, SN, SÃO MATHEUS DORES
DO TURVO-MG CEP-36513-000

PROPOSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
MENOR PREÇO POR ITEM

Proponente: HELIELSSON SILVA MOREIRA-ME	
CNPJ/ 26.219.080/0001-64	
Rua : YPE BRANCO	nº: SN
Bairro: SÃO MATHEUS	
Cidade: DORES DO TURVOUF: MG	
Tel/Email: 32 984224495, premoldadodoresnse@gmail.com	

A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG
Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro,
Dores do Turvo/MG – CEP 36.513-000
Setor de Licitações

Abertura: 20/01/2023 – às 12hs00min

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário RS	Valor Total RS
0001	LOCAÇÃO HORAS MAQUINA ESCAVADEIRA ESTERIA 20 TONELADAS	HS	200	411,00	82.200,00
0002	TRANSPORTE CASCALHO CAMINHAO 02 EIXOS	KM	10000	10,00	100.000,00
0003	TRANSPORTE CASCALHO CAMINHAO 03 EIXOS	KM	10000	16,90	169.000,00
0004	TRANSPORTE TERRA CAMINHAO 02 EIXOS	KM	10000	10,65	106.500,00
0005	TRANSPORTE TERRA CAMINHAO 03 EIXOS	KM	30000	17,98	539.400,00

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 – Dados Bancários:
BANCO BRADESCO
AG-1940,
CC-58749-4
PIX 26219080000164

Dores do Turvo-MG, 20 de Janeiro de 2023.



HELIELSSON SILVA MOREIRA

CNPJ: 26.219.080.0001-6
HELIELSSON SILVA MOREIRA 089.167.57F
Rua Ypê Branco, s/n - São Matheus
CEP. 36.513-000 - Dores do Turvo - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL

Processo 005/2023

Pregão Presencial 004/2023

Menor Preço por Item

Registro de Preço

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Transporte de terra e cascalho e locação de maquina escavadeira para manutenção das demandas das Estradas Vicinais do Município de Dores do Turvo MG.



ESCOPO

Aos vinte dias do mês de janeiro de 2023 às 12:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro, juntamente com sua Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para julgamento das Propostas dos proponentes participantes do processo de licitação nº 005/2023, Pregão Presencial nº 004/2023, com o objetivo de: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Transporte de terra e cascalho e locação de maquina escavadeira para manutenção das demandas das Estradas Vicinais do Município de Dores do Turvo MG.

PARTICIPANTES

Foi verificado pelo Pregoeiro JOSE ATAUL COELHO e equipe de apoio ROSANGELA MARIA MOREIRA, o interesse na participação deste procedimento os licitantes HELIELSSOM SILVA MOREIRA ME sendo verificado o credenciamento dos mesmos. O Membro da Comissão Higor Moreira Heleno encontra –se em período de férias e sua suplente teve que se ausentar por questões pessoais

CRENCIAMENTO

As empresas participantes do processo supra apresentaram como seus representantes credenciados o seguinte: HELIELSSOM SILVA MOREIRA ME - HELIELSSOM SILVA MOREIRA documento cpf nr. 08916757606.

ABERTURA DOS ENVELOPES

Após o credenciamento dos licitantes, foi declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, momento em que não se admite a participação de novos licitantes. Os representantes das empresas entregaram os envelopes: ENVELOPE 1 - PROPOSTA, ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO bem como Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação. Aberto(s) o(s) envelope(s) “Nº 1 - PROPOSTA”, foram classificados habilitados a participarem do respectivo processo os licitantes: HELIELSSOM SILVA MOREIRA ME passando para lançamento e julgamento das propostas.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Após a abertura dos envelopes dos licitantes habilitados a participarem do processo, foi verificado a cotação de preços conforme a seguir discriminado:

Item	Descrição	Valor Unitário Proposto RS
0001	LOCAÇÃO HORAS MAQUINA ESCAVADEIRA ESTERIA 20 TONELADAS	411,00
0002	TRANSPORTE CASCALHO CAMINHAO 02 EIXOS	10,00
0003	TRANSPORTE CASCALHO CAMINHAO 03 EIXOS	16,90
0004	TRANSPORTE TERRA CAMINHAO 02 EIXOS	10,65
0005	TRANSPORTE TERRA CAMINHAO 03 EIXOS	17,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL

OUTRAS INFORMAÇÕES

No julgamento das propostas foi observado o seguinte:

No ato da abertura do certame, foi verificado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, ~~que não~~ foi apresentado nenhuma impugnação, esclarecimento ou questionamento sobre o presente edital publicado;

O Membro da Comissão Higor Moreira Heleno encontra -se em período de férias e sua suplente teve que se ausentar por questões pessoais.

A Comissão manteve o credenciamento em aberto pelo prazo de 10 min.

O licitante renunciou ao prazo de recurso.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

ASSINATURAS

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Representantes das Empresas

JOSE ATAUL COELHO
PREGOEIRO

HELIELSSOM SILVA MOREIRA ME
HELIELSSOM SILVA MOREIRA
Cpf: 08916757606

ROSANGELA MARIA MOREIRA
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA DA SESSÃO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL

Processo 005/2023
Pregão Presencial 004/2023
Menor Preço por Item
Registro de Preço

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Transporte de terra e cascalho e locação de maquina escavadeira para manutenção das demandas das Estradas Vicinais do Município de Dores do Turvo MG.



ESCOPO

Aos vinte dias do mês de janeiro de 2023 às 12 horas, reuniu-se o Pregoeiro, juntamente com sua Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para realização da sessão de lances dos proponentes participantes do processo de licitação nº 005/2023, Pregão Presencial nº 004/2023, com o objetivo de: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Transporte de terra e cascalho e locação de maquina escavadeira para manutenção das demandas das Estradas Vicinais do Município de Dores do Turvo MG.

PARTICIPANTES

Foi verificado pelo Pregoeiro JOSE ATAUL COELHO e equipe de apoio, a participação neste procedimento os licitantes HELIELSSOM SILVA MOREIRA ME - HELIELSSOM SILVA MOREIRA documento cpf nr. 08916757606, os quais foram devidamente habilitados na sessão de julgamento da proposta de preços.

APRESENTAÇÃO DE LANCES

Iniciada a sessão de lances o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item 0001 - LOCAÇÃO HORAS MAQUINA ESCAVADEIRA ESTERIA 20 TONELADAS

1ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
HELIELSSOM SILVA MOREIRA ME	400,00	1

Item 0002 - TRANSPORTE CASCALHO CAMINHAO 02 EIXOS

1ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
HELIELSSOM SILVA MOREIRA ME	9,50	

2ª Rodada de Lances 9,49 1

Item 0003 - TRANSPORTE CASCALHO CAMINHAO 03 EIXOS

1ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
HELIELSSOM SILVA MOREIRA ME	16,50	1

2ª Rodada de Lances

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA DA SESSÃO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL



Item 0004 - TRANSPORTE TERRA CAMINHAO 02 EIXOS

1ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
HELIELSSOM SILVA MOREIRA ME	10,00	

	9,50	1
--	------	---

Item 0005 - TRANSPORTE TERRA CAMINHAO 03 EIXOS

1ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
HELIELSSOM SILVA MOREIRA ME	16,00	1

RESULTADO FINAL

HELIELSSOM SILVA MOREIRA ME	Valor Total
Item(ns): 1;2;3;4;5;	R\$ 956000,0000

OUTRAS INFORMAÇÕES

Na sessão de lances foi observado o seguinte:

O licitante não manifestou intenção de recurso em fase ao presente certame.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

ASSINATURAS

Pregoeiro e Equipe de Apoio

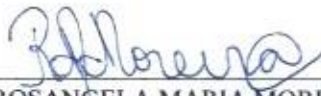
Representantes das Empresas



JOSE ATAUL COELHO
Pregoeiro



HELIELSSOM SILVA MOREIRA ME
HELIELSSOM SILVA MOREIRA
Cpf: 08916757606



ROSANGELA MARIA MOREIRA
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

Licitante Vencedor: **2504 - HELIELSSOM SILVA MOREIRA ME**

Pregão Presencial: 00005/2023 de 05/01/2023

Sessão: 0001 - 20/01/2023

Pregoeiro: JOSE ATAUL COELHO

ITEM	Produto Ou Serviço	Marca	U.M.	Quantidade	Lance Ganhador	Total
0001	LOCAÇÃO HORA MAQUINAS ESCAVADEIRA ESTEIRA DE 20 TONELADAS		HS	200,0000	R\$ 400,0000	R\$ 80.000,0000
0002	TRANSPORTE CASCALHO CAMINHÃO 02 EIXOS		KM	1.000,0000	R\$ 9,4900	R\$ 9.490,0000
0003	TRANSPORTE CASCALHO CAMINHÃO 03 EIXOS		KM	1.000,0000	R\$ 16,0000	R\$ 16.000,0000
0004	TRANSPORTE TERRA CAMINHÃO 02 EIXOS		KM	1.000,0000	R\$ 9,5000	R\$ 9.500,0000
0005	TRANSPORTE TERRA CAMINHÃO 03 EIXOS		KM	3.000,0000	R\$ 16,0000	R\$ 48.000,0000
Total ...						R\$ 162.990,0000

HELIELSSOM SILVA MOREIRA ME


HELIELSSOM SILVA MOREIRA - Cpf: 08916757606



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME
HELIELSON SILVA MOREIRA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2178742648



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 MG16794587 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
 089.167.576-08 09/10/1987

FUNÇÃO
CARLOS ANTONIO MOREIRA

SURLANE SILVA DE ASSIS MOREIRA

FRENTE

ACC

CATEG
AD

Nº INSERÇÃO
04149325484

VALIDEZ
18/12/2025

1ª EMISSÃO
24/07/2007

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

SENADOR FIRMINO, MG

DATA EMISSÃO

21/12/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

Kleyverton Rezende
 Diretor DETRAN/MG
 58506813478
 03586685138

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2178742648

02019011599356000

CONFERE COM ORIGINAL
 20 / 01 / 2023

[Handwritten signature]
 [Handwritten signature]
 [Handwritten signature]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE DIRETORIA

LESSIONI SILVA MOREIRA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2178742648

PROIBIDO PLASTIFICAR
2178742648

MINAS GERAIS

DRACAL 40 011 84 76 53 00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31808955492

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: HELIELSSON SILVA MOREIRA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2200435816

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

DORES DO TURVO

Local

19 MAIO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Helieleone



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9364781 em 20/05/2022 da Empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA, Nire 31808955492 e protocolo 222549114 - 20/05/2022. Autenticação: F2DF8D8E61C4DE213DB6E83FAE41AE8CFE44F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/254.911-4 e o código de segurança aHAK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/254.911-4	MGP2200435816	20/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.167.576-06	HELIELSSON SILVA MOREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Paula Bomfim
[Signature]

[Signature]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9364781 em 20/05/2022 da Empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA, Nire 31808955492 e protocolo 222549114 - 20/05/2022. Autenticação: F2DF8D8E61C4DE213DB6E83FAE41AE8CFE44F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/254.911-4 e o código de segurança sHAK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Signature]
SECRETARIA GERAL

pág. 2/7



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180895549-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HELIELSSON SILVA MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO CARLOS ANTONIO MOREIRA		(mãe) SUELANE SILVA DE ASSIS MOREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/10/1987	IDENTIDADE (número) MG16794587	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 089.167.576-06	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO GROSSI		EMAIL WAGNERMOREIRA22@HOTMAIL.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	NÚMERO 36513000
MUNICÍPIO DORES DO TURVO		UF MG	
Declaro que a atividade se Porte <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL HELIELSSON SILVA MOREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA YPE BRANCO		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO MATHEUS	CEP 36513000
MUNICÍPIO DORES DO TURVO		UF MG	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 180.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E OITENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4213800 Atividades secundárias 2330399 4319300 4399199 4744004 4930202	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA E TJOLOS E SERVICOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, URBANIZACAO, FUNDACOES E CONSTRUCAO DE OUTRAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E LOCALCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E PARA CONSTRUCAO.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 22/09/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26219080000164	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 19/05/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		



MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200435816



MG2920081





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180895549-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HELIELSSON SILVA MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO CARLOS ANTONIO MOREIRA		(mãe) SUELANE SILVA DE ASSIS MOREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/10/1987	IDENTIDADE (número) MG16794587	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso da menor)		EMAIL WAGNERMOREIRA22@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO GROSSI			NUMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36513000
MUNICÍPIO DORES DO TURVO			UF MG
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL HELIELSSON SILVA MOREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA YPE BRANCO			NUMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO MATHEUS	CEP 36513000
MUNICÍPIO DORES DO TURVO		UF MG	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WAGNERMOREIRA22@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 180.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4213800 Atividades secundárias 7731400 7732201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/09/2016	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26219080000164	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 19/05/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



Handwritten signature and stamp

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200435816



MG2200841



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9364781 em 20/05/2022 da Empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA, Nire 31808955492 e protocolo 222549114 - 20/05/2022. Autenticação: F2DF8D8E61C4DE213DB6E83FAE41AE8CFE44F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/254.911-4 e o código de segurança aHAK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/254.911-4	MGP2200435816	20/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
089.167.576-06	HELIELSSON SILVA MOREIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9364781 em 20/05/2022 da Empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA, Nire 31808955492 e protocolo 222549114 - 20/05/2022. Autenticação: F2DF8D8E61C4DE213DB6E83FAE41AE8CFE44F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/254.911-4 e o código de segurança aHAK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA, de NIRE 3180895549-2 e protocolado sob o número 22/254.911-4 em 20/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9364781, em 20/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandro Angelo de Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.167.576-06	HELIELSSON SILVA MOREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.167.576-06	HELIELSSON SILVA MOREIRA

Belo Horizonte, sexta-feira, 20 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Sandro Angelo de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 20/05/2022, às 17:22 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/254.911-4.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9364781 em 20/05/2022 da Empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA, Nire 31808955492 e protocolo 222549114 - 20/05/2022. Autenticação: F2DF8D8E61C4DE213DB6E83FAE41AE8CFE44F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/254.911-4 e o código de segurança aHAK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, sexta-feira, 20 de maio de 2022

Paula Bomfim



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.219.080/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2016
NOME EMPRESARIAL HEJELSSON SILVA MOREIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R YPE BRANCO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 36.513-000	BAIRRO/DISTRITO SAO MATHEUS	MUNICÍPIO DORES DO TURVO
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO WAGNERMOREIRA22@HOTMAIL.COM
TELEFONE (32) 8438-4769		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2023 às 10:51:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Wagner

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.219.080/0001-64
Razão Social: HELIELSSON SILVA MOREIRA
Endereço: RUA FRANCISCO A DE OLIVEIRA 341 / SAO MATEUS / DORES DO TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2022 a 26/01/2023

Certificação Número: 2022122801551538150232

Informação obtida em 12/01/2023 10:53:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Helisson

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **HELIELSSON SILVA MOREIRA**
CNPJ: **26.219.080/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:09:50 do dia 05/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2023.

Código de controle da certidão: **01AA.CC0F.54E9.7D88**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Helisson



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
12/01/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/04/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: HELIELSSON SILVA MOREIRA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002834970.00-41	CNPJ/CPF: 26.219.080/0001-64	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA YPE BRANCO		NÚMERO: SN
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SAO MATHEUS	CEP: 36513000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: DORES DO TURVO	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000610324962



Prefeitura de Dores do Turvo
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
AMPLA
Nº 84265857/2023

Nome / Razão Social

HELIELSSON SILVA MOREIRA 089.167.576-06
26219080000164

Endereço

RUA IPÊ BRANCO, S/N
SÃO MATHEUS, DORES DO TURVO
36513000

Requerente

Finalidade

Observações

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Validade

90 Dias

Prefeitura de Dores do Turvo, 12 de Janeiro de 2023

35DOCUMENTO2023011212012023153943
Valide em www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELIELSSON SILVA MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.219.080/0001-64
Certidão nº: 1699084/2023
Expedição: 12/01/2023, às 11:00:31
Validade: 11/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELIELSSON SILVA MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.219.080/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: HELIELSSON SILVA MOREIRA
CNPJ: 26.219.080/0001-64

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Janeiro de 2023 às 11:08

SENADOR FIRMINO, 12 de Janeiro de 2023 às 11:08

Código de Autenticação: 2301-1211-0826-0853-1783

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

HELIELSSON SILVA MOREIRA ME
CNPJ-26.219.080/0001-64 RUA YPÊ BRANCO, SN, SÃO MATHEUS DORES
DO TURVO-MG CEP-36513-000



ANEXO V

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023
PROCESSO Nº 004/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

A empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA ME, inscrita no CNPJ-26.219.080/0001-64, com sede na Rua Ype Branco, SN, São Matheus, Dores do Turvo-MG, representado pelo Sr Helielsson Silva Moreira, brasileiro, casado, empresário, **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Dores do Turvo-MG, 20 de Janeiro de 2023.


HELIELSSON SILVA MOREIRA

CNPJ: 26.219.080.0001-64
HELIELSSON SILVA MOREIRA 089.167.576-06
Rua Ypê Branco, s/n - São Matheus
CEP-36513-000 - Dores do Turvo - MG



HELIELSSON SILVA MOREIRA ME
CNPJ-26.219.080/0001-64 RUA YPÊ BRANCO, SN, SÃO MATHEUS DORES
DO TURVO-MG CEP-36513-000



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023

PROCESSO N° 004/2023

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA ME, inscrita no CNPJ-26.219.080/0001-64, com sede na Rua Ype Branco, SN, São Mateus, Dorés do Turvo-MG, representado pelo Sr Helielsson Silva Moreira, CPF:089.167.576-06, brasileiro, casado, empresário, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.

Dorés do Turvo-MG, 20 de Janeiro de 2023

HELIELSSON SILVA MOREIRA

CNPJ: 26.219.080.0001-64
HELIELSSON SILVA MOREIRA 089.167.576-06
Rua Ypê Branco, sn - São Mateus
Dorés do Turvo - MG



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/01/2023 13:19:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HELIELSSON SILVA MOREIRA**
CNPJ: **26.219.080/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Helisson



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES PREGÃO PRESENCIAL

Processo 005/2023
Pregão Presencial 004/2023
Menor Preço por Item
Registro de Preço



OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Transporte de terra e cascalho e locação de maquina escavadeira para manutenção das demandas das Estradas Vicinais do Município de Dores do Turvo MG.

ESCOPO

Aos vinte dia do mês de janeiro de 2023 às 12:00 horas, após a sessão de lances, o Pregoeiro, juntamente com sua Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, deu início ao julgamento da habilitação dos proponentes participantes do processo de licitação nº 005/2023, Pregão Presencial nº 004/2023, com o objetivo de: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Transporte de terra e cascalho e locação de maquina escavadeira para manutenção das demandas das Estradas Vicinais do Município de Dores do Turvo MG.

PARTICIPANTES

Participaram da sessão de habilitação juntamente com o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio os seguintes representantes credenciados:: HELIELSSOM SILVA MOREIRA ME - HELIELSSOM SILVA MOREIRA documento cpf nr. 08916757606 .

ABERTURA DOS ENVELOPES

Aberto(s) o(s) envelope(s) "Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO", foi declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, sendo apresentado pelos licitantes a documentação exigida no edital:

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Após a abertura do(s) envelope(s) "Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO" dos licitantes foram verificados os resultados conforme a seguir discriminado:

Licitante	Resultado	Observação
HELIELSSOM SILVA MOREIRA ME	Habilitado	Apresentou todos documentos

OUTRAS INFORMAÇÕES

No julgamento da habilitação foi observado o seguinte:

O licitante não manifestou intenção de recurso contra o presente certame.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

ASSINATURAS

Pregoeiro e Equipe de Apoio

JOSE ATAUL COELHO
PREGOEIRO

ROSANGELA MARIA MOREIRA
MEMBRO

Representantes das Empresas

HELIELSSOM SILVA MOREIRA ME
HELIELSSOM SILVA MOREIRA
Cpf: 08916757606



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encaminhamento para parecer jurídico

Encaminhamos o presente Processo de Licitação registrado sob o nº. 005/2023, na modalidade pregão presencial nº. 004/2023, para apreciação e parecer conclusivo.

Declaro que, não foi apresentado nenhum tipo de recuso em fase ao certame realizado.

Município de Dores do Turvo, 23 de janeiro de 2023.


José Ataul Coelho

Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Transporte de terra e cascalho e locação de máquina escavadeira para manutenção das demandas das Estradas Vicinais do Município de Dores do Turvo MG

O **Município de Dores do Turvo/MG**, visando atender as necessidades de suas Secretarias Municipais, instaurou o presente procedimento administrativo de Licitação, ora em análise.

1.0. Relatório:

Versa o procedimento administrativo licitatório que o Município de Dores do Turvo/MG, motivado pela necessidade de atender às supracitadas Secretarias, com objetivo único de realizar o Registro de preços para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Transporte de terra e cascalho e locação de máquina escavadeira para manutenção das demandas das Estradas Vicinais do Município de Dores do Turvo MG.

Após a formalização do Edital, fora exarado parecer jurídico preliminar aprovando o certame, visto a inexistência de qualquer vício ou nulidade no procedimento até aquela data.

Assim sendo, foi realizada a publicação do certame junto ao Diário Oficial do Município, bem como, no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura, em respeito aos princípios da transparência e publicidade.

Designado a data de 20/12/2023, às 12:00hs (doze horas) para realização do certame, que respeitou o prazo mínimo de 08(oito) dias úteis estabelecido pela Lei.

Realizado o certame, novamente, vieram os autos do procedimento administrativo para o Jurídico para os fins de análise e parecer final.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



É, em síntese, o relatório.

2.0. Preliminarmente - Das Formalidades Processuais:

A Matéria *in casu* é pertinente a Licitação Pública e subordina-se, conforme é público e notório, às normas inseridas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e também à Lei 10.520/02, sob pena de nulidade absoluta do feito, bem como obediência aos princípios contidos na CRF/88, especialmente em seu art. 37, caput.

Compulsando, minuciosamente, o procedimento administrativo em comento, constatei de plano:

- A publicação da Licitação no Diário Oficial do Município, bem como, no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal;
- Concorreu no certame empresa que exerce atividades no ramo;
- Existência de dotação orçamentária correspondente;
- Existência de previsão de disponibilidade financeira;
- Existência da Fase de Habilitação;
- Existência da Ata de Abertura dos Envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTOS”;
- Não afetação de plano de metas estabelecido para o exercício, com a presente contratação;
- Inexistência de qualquer impugnação e recurso interposto na esfera administrativa.

Sendo assim, preenchidos se encontram os pressupostos legais, mormente quanto ao aspecto da formalidade e legalidade, no presente processo, consolidando, assim, a coisa julgada administrativa.

3.0. No Mérito:

Trata-se de processo administrativo que o Município procedeu a abertura visando o Registro de preços para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Transporte de terra e cascalho e locação de máquina escavadeira para manutenção das demandas das Estradas Vicinais do Município de Dores do Turvo MG.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONÉGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



A análise atenta e minuciosa de todo o procedimento, inclusive a regularidade documental e fiscal do proponente vencedor revela que inexistem irregularidades ou vícios que maculem ou invalidem o procedimento, não sendo, portanto, necessário decretar sua nulidade.

Assim, o arcabouço processual não colide com os preceitos insertos nas Leis Federais 8.666/93 c/c 10.520/02, não havendo nada a ser sanado ou retificado no procedimento em comento.

4.0. Conclusão:

Desta forma, e pelas razões aqui declinadas, sou de parecer favorável à homologação/adjudicação para as propostas das licitantes Empresas **HELIELSSON SILVA MOREIRA** CNPJ sob o nº 26.219.080/0001-64, em relação ao melhor valor que efetivou na Ata do certame, relativa ao Processo Licitatório em comento.

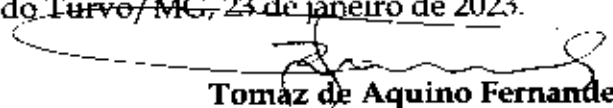
Ademais, trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo. O renomado doutrinador **HELY LOPES MEIRELLES**, em sua incontestável obra *Direito Administrativo Brasileiro*, Editora Malheiros, ensina:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação por quem o solicitou.”

O parecer em tela possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor, na forma transcrita pela STF - MS n.º 24.073-3 - DF em 6 de novembro de 2002 e MS n.º 24.584-1 - DF em 9 de agosto de 2007.

É o nosso parecer, s.m.j.,

Dores do Turvo/MG, 23 de janeiro de 2023.


Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51419

Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL



HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de DORES DO TURVO, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS em observância a Lei 8.666/93 e a lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob nº 00005/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 0004/2023, com o objetivo da SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE CASCALHO E TERRA PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTA MUNICÍPIO, houve por bem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

HELIELSSOM SILVA MOREIRA ME Cnpj/Cpf : 26.219.080/0001-64	Valor Homologado
Item(ns): 1; 2; 3; 4; 5;	R\$ 162.990,00

DORES DO TURVO, 23 de Janeiro de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL



ADJUDICAÇÃO

O Prefeito, Sr VALDIR RIBEIRO DE BARROS juntamente com sua equipe de apoio nomeados pela portaria nº 00003 em 02/01/2023, em observância a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 005/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 004/2023, com o objetivo da SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE CASCALHO E TERRA PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICIPIO, houve por bem **ADJUDICAR** ao licitante o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que o Adjudicatário venceu a licitação.

HELIELSSOM SILVA MOREIRA ME – CNPJ 26.219.080/0001-64	Valor Adjudicado
Item(ns): 1; 2; 3; 4; 5;	R\$ 162990,0000

Dores do Turvo MG, 23 de janeiro de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
(PREFEITO)



MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 005/2023.

PREGÃO PRESENCIAL: nº 004/2023.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2023, o Município de Dolores do Turvo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº 18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR/DETENTORA**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

HELIELSSON SILVA MOREIRA, sediada na Rua Ype Branco, SNº, Bairro São Mathcus, Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 26.219.080/0001-64, neste ato representado pelo Sr. Helielsson Silva Moreira, portador da Carteira de Identidade nº MG 16794587, inscrito no CPF sob o nº 089.167.576-06, residente e domiciliado na Rua Francisco Grossi, nº Centro, cidade de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais. CEP: 36.513-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Nº 004/2023, Registro de preços, homologado em 23/01/2023, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preços para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Transporte de terra e cascalho e locação de máquina escavadeira para manutenção das demandas das Estradas Vicinais do Município de Dolores do Turvo MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. A presente ata tem Registrado o preço para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Transporte de terra e cascalho e locação de máquina escavadeira para manutenção das demandas das Estradas Vicinais do Município de Dolores do Turvo MG, conforme tabela abaixo:



MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000
PRAC. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Item	Descrição	U.M	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO HORAS MAQUINA ESCAVADEIRA ESTERIA 20 TONELADAS	HS	200	400,00	80.000,00
0002	TRANSPORTE CASCALHO CAMINHAO 02 EIXOS	KM	10000	9,49	94.900,00
0003	TRANSPORTE CASCALHO CAMINHAO 03 EIXOS	KM	10000	16,00	160.000,00
0004	TRANSPORTE TERRA CAMINHAO 02 EIXOS	KM	10000	9,50	95.000,00
0005	TRANSPORTE TERRA CAMINHAO 03 EIXOS	KM	30000	16,00	480.000,00
Valor Total Estimado R\$ 909.900,00					

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de materiais entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante depósito/transfêrencia em conta de titularidade da empresa.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.39.00

02.11.01.26.782.0710.2085.33.90.39.00

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – A Empresa que eventualmente não cumprir os prazos de entrega será notificada para cumprir no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), bem como, apresentar os motivos que levaram ao atraso da obrigação. Havendo a ocorrência de novo atraso na entrega de produtos, será novamente notificada e rescindida a Ata de Registro de Preços.

6.2 – A Administração Municipal, no uso de suas atribuições institucionais, poderá proceder à abertura de processo administrativo em face das Empresas que incorrerem no descumprimento da obrigação descrita no item anterior, com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

6.3 - A aquisição, recebimento, conferencia e distribuição do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A prestação de serviços em transporte terra/cascalho e locação de maquina deverá ocorrer de forma parcelada durante o ano e de acordo com a autorização de compras emitidas sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



7.2 Após emissão da Autorização de Serviços a empresa terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para começar o transporte de terra/cascalho e locação de máquina local a ser designado pela Administração com destino inicial e final do transporte no horário de 07:00 horas até às 16:00 horas.

7.3- No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

7.4 - Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2023.

7.5 - Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.

7.6 - Motoristas de caminhões e operadores de máquinas, combustível, peças, manutenção corretiva e preventiva serão por conta da empresa contratada.

7.7 - A prefeitura municipal não possui local adequado para deixar os caminhões e máquinas estacionados quando não estiverem sendo utilizados.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para eventuais contratos assinados pelo fornecedor até o dia 23/01/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 - Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;



MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Apresente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Dores do Turvo, 23 de janeiro de 2023.

Município de Dores do Turvo - Contratante
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal –

Helielsson Silva Moreira - Contratada
Helielsson Silva Moreira - Representante

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

REGISTRO DE PREÇOS CADASTRADO

Registro: 0004/001 - 04/01/2023 (SERVIÇO)

Prazo Validade: 23/01/2023 até 23/01/2024

Cotação: 0001 - 04/01/2023

Proc. Lic.: 0005/202 - 06/01/2023 - 009 - PREGÃO PRESENCIAL

Requis.: 0001/001 - 02/01/2023

Fornecedor: 2504 - HELIELSSOM SILVA MOREIRA ME

Contrato: 0000 - / /

ITEM	Material ou Serviço Registrado	U.M.	Marca	Quantidade	Valor Unitário
1	02.008.033.00002 LOCAÇÃO HORA MAQUINAS ESCAVADEIRA ESTEIRA DE 20 TONELADAS	HS		200,0000	400,0000
2	02.007.087.00708 TRANSPORTE CASCALHO CAMINHÃO 02 EIXOS	KM		1000,0000	9,4900
3	02.007.087.00709 TRANSPORTE CASCALHO CAMINHÃO 03 EIXOS	KM		1000,0000	16,0000
4	02.007.087.00710 TRANSPORTE TERRA CAMINHÃO 02 EIXOS	KM		1000,0000	9,5000
5	02.007.087.00711 TRANSPORTE TERRA CAMINHÃO 03 EIXOS	KM		3000,0000	16,0000

